PROJETO DE LEI N.º ____/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO DE TRIBUTOS COMO PRÊMIO NA CAMPANHA DE DECORAÇÃO NATALINA DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2022, como premiação no Concurso de Decoração Natalina do ano de 2021.

§ 1º. O concurso de que trata este artigo será coordenado por Comissão de Avaliação e Julgamento a ser designada pelo Poder Executivo Municipal, para este fim, via decreto ou portaria.

§ 2º. A premiação se destina à categoria residencial, que será assim premiada:

a) 1º lugar: gozará da isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício seguinte ao da realização do concurso;

b) 2º lugar: gozará da isenção de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício seguinte ao da realização do concurso;

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 39DB-A0F0-F982-6DA9

c) 3º lugar: gozará da isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício seguinte ao da realização do concurso.

§ 3º. Para participar do concurso, o participante deverá apresentar certidão negativa de tributos municipais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, as regras de participação no concurso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de outubro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 39DB-A0F0-F982-6DA9

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva autorização legislativa para a concessão de isenção de tributos, relativo ao exercício de 2022, como prêmio no Concurso de Decoração Natalina de Canoinhas**.**

Considerando que a referida premiação incentivará a população a participar da campanha da decoração de natal, bem como que oferecerá mais motivação aos turistas e visitantes, proporcionando movimentação à economia do município e, também, a nossa população, é de suma importância a participação da Administração Municipal neste momento.

O objetivo da Campanha de Decoração Natalina é o de transformar nossa cidade, neste natal, em um verdadeiro espetáculo de luzes e cores, assim como já vem ocorrendo em diversas cidades da região, de forma a atrair milhares de visitantes.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 19 de outubro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 39DB-A0F0-F982-6DA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 39DB-A0F0-F982-6DA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 19/10/2021 14:04:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/39DB-A0F0-F982-6DA9